



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

## **PORTARIA COREN-MT N°. 295/2018**

Designa a Comunicadora Social do Coren/MT Neusa Baptista Pinto, Fiscal do Contrato nº 18/2018 e das Ordens de Fornecimento de Materiais nºs 43, 44, 45, 46 e 47/2018, objeto do Processo nº 46/2018; Celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e as Empresas: COMERCIAL UNIPRO LTDA-EPP/ H.Z. ZAMORA BRINDES EPP/ CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI ME/ KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA/ COMERCIAL RIFLAD EIRELI ME.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73.

**Considerando** o Processo nº. 046/2018;

**Considerando** o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Gestor e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

### **Resolve:**

**Art.1º.** – Designar a funcionária do Coren/MT, Neusa Baptista Pinto, objeto do Processo nº 46/2018, Celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e as Empresas: COMERCIAL UNIPRO LTDA-EPP/ H.Z. ZAMORA BRINDES EPP/ CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI ME/ KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA/ COMERCIAL RIFLAD EIRELI ME. Referente à aquisição de materiais gráficos e de apoio para participação do Coren/MT no 21º CBCENF sediado na cidade do Campinas/SP.

**Art.2º.** – A Gestora e Fiscal acima designada deverá, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Executado o contrato, o objeto será recebido conforme o que estabelece o Art. 73 da referida lei.

**Art.3º.** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR RIBEIRO  
COREN-MT N°. 47.954-ENF  
Conselheiro PRESIDENTE